

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Fevereiro de 2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Turno, *Gil Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena A. M. S. C. Fernandes*.

301165196

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 355/2009

Processo: 622/06.6TBSEI Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Seia
Insolventes — Orlindo da Silva Saraiva, nascido em 07-12-1941, número de identificação fiscal 133391337, BI — 2567303, residente na Rua dos Frades 54, Figueiredo, 6270-000 Seia, e

Olívia Soares Casaca, residente na Rua dos Frades, 54, Figueiredo, 6270-000 Seia

Administrador — António Ramos Correia — Rua Mateus Fernandes, 135-1.B, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 15/10/2008, nos termos do artigo 232.º, do CIRE:

Efeitos do encerramento: artigo 233.º, do CIRE

21 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Valentim Rodrigues*.

300893182

Anúncio n.º 356/2009

Processo: 691/07.1TBSEI Insolvência de pessoa singular (Requerida)

Requerente: STOCKSENSOR — Comércio de Equipamentos de Segurança, L.ª

Insolvente: SEGURSIS — Sistemas de Vigilância e Segurança, L.ª

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: SEGURSIS — Sistemas de Vigilância e Segurança L.ª, número de identificação fiscal 506470580, Endereço: Av.ª 1.º Maio, n.º 57, Apartado 199 — Seia, 6270-000 Seia.

Administrador de Insolvência — António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos dos artigos 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º, n.º 2, do CIRE.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, do CIRE.

23 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Valentim Rodrigues*.

300892234

Anúncio n.º 357/2009

Processo: 473/06.8TBSEI Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Finibanco, S. A.

Devedor: Virgínia Maria Silva Sousa

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Virgínia Maria Silva Sousa, estado civil: Divorciado, nascida em 15-10-1959, freguesia de Torrozel — Seia, número de identificação fiscal 149427735, BI — 7939841, Cédula pessoal — Assento n.º 613, Endereço: Bairro Novo, Torrozel, 6270-000 Seia

Administrador — António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135- 1.º B-, Covilhã, 6201-907 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos dos artigos 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º, n.º 2, do CIRE.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, do CIRE.

23 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Valentim Rodrigues*.

300892478

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Anúncio n.º 358/2009

Processo: 701/07.2TBSLV — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Belmiro da Silveira Magalhães

Devedor: Maria Licínia da Silva Carvalho Malveiro Bento

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Requerente Belmiro da Silveira Magalhães e Requerida Maria Licínia da Silva Carvalho Malveiro Bento, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascida em 18-01-1957, concelho de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nacionalidade portuguesa, BI — 6022300, Endereço: Urb. das Amendoeiras, Lote 4, R/c, 8365 Armação de Pêra

Administrador da Insolvência: Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: o património da insolvente não ser suficiente para a satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Cessam, todos os efeitos resultantes da declaração de insolvência. O devedor recupera o direito à disposição dos seus bens e à livre gestão dos seus negócios. Cessam as atribuições do administrador da insolvência.

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Belo*. — O Oficial de Justiça, *Irene Clotilde de O. A. Santos*.

301179363

Anúncio n.º 359/2009

Processo: 36/08.3TBSLV — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L.
Insolvente: Manuel Delfino Ribeiro

Manuel Delfino Ribeiro, nascido(a) em 19-09-1934, nacional de Portugal, NIF — 133450740, BI — 1038870, Endereço: Rua de Ourique, n.º 7, R/c Dt.º, 8365 Armação de Pêra

Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: a sentença ter transitado em julgado e não ter sido requerido o complemento da mesma.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

6 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Cabrita*. — O Oficial de Justiça, *Irene Clotilde de O. A. Santos*.

301179599